



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

ALTERA A SÚMULA E ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 061 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar sob nº 010/2021, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 31 de 11 de Junho de 2021, que “Altera a súmula e artigo 1º da Lei Complementar 061 de 11 de Novembro de 2019, e dá outras providências”.

PARECER

Nos termos do artigo 50 inciso IV do Regimento Interno, foi submetido à análise desta Comissão o teor do Projeto de Lei Complementar nº 010/2021.

Através da proposta, pretende o Poder Executivo Municipal alterar a súmula e artigo 1º da Lei Complementar 061 de 11 de Novembro de 2019.

Justifica que o Poder que a alteração se faz necessária devido a extinção do programa Minha Casa Minha Vida, ocorrido no final do ano de 2020, sendo que recentemente foi lançado o Programa “CASA VERDE E AMARELA”, o qual possui regras diferentes.

Deste modo, para evitar a necessidade de alteração futuras, decorrentes de eventuais alterações na denominação do referido programa, faz-se necessário a alteração de normas da Lei Complementar 061 de 11 de novembro de 2019, para que este não fique vinculada a denominação, mas sim a natureza do programa, qual seja: Programa Habitacional de Interesse Social.

Diante dessas considerações, esta Comissão emite o Parecer favorável à matéria, por entender que a mesma atende ao interesse público e aos princípios que norteiam a Administração Pública.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de Julho de 2021.


Antonio Marco de Almeida
Relator


Gilson Pereira dos Santos
Vogal


Jefferson Thomaz de Abreu
Presidente